

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54 DE 30 DE JUNHO DE 2021.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54 DE 30 DE JUNHO DE 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATALANTA – SC E A EMPRESA AMANDA JAQUELINE DOS SANTOS 08316637901.

Por este instrumento particular, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE ATALANTA - SC**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.616/0001-09, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 1030, Centro, Município de Atalanta – SC, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. JUAREZ MIGUEL RODERMEL, inscrito no CPF sob o nº 551.031.389-72, doravante simplesmente denominada **CONCEDENTE**, e de outro lado a empresa **AMANDA JAQUELINE DOS SANTOS 08316637901**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Sob nº. 39.313.442/0001-23, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua JUAREZ MIGUEL RODERMEL, inscrito no CPF sob o nº 551.031.389-72, doravante simplesmente denominada **CONCEDENTE**, e de outro lado a empresa **AMANDA JAQUELINE DOS SANTOS 08316637901**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Sob nº. 39.313.442/0001-23, com sede na Rua Porto Alegre, nº 509, Centro, Município de Atalanta – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 39.313.442/0001-23, neste ato representada por Sua Proprietária, a Sra. AMANDA JAQUELINE DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 083.166.379-01, doravante simplesmente denominada **CONCESSIONÁRIA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 54 de 30 de junho de 2021, para fazer constar as seguintes alterações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTES ADITIVO

1.1. É objeto do presente termo aditivo **A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 54 DE 30 DE JUNHO DE 2021, QUE TEM POR OBJETO A “CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO PARA EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DO BAR, LANCHONETE E DEMAIS DEPENDÊNCIAS QUE INTEGRAM O GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES MANUEL INÁCIO ANTUNES, LOCALIZADO NA RUA CRISTIANO SCHLISTING, S/N, CENTRO, MUNICÍPIO DE ATALANTA – SC”, EM RAZÃO DE ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE CONCESSÃO.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE CONCESSÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo de concessão de uso a título oneroso do imóvel público por mais 5 (cinco) meses, contados de 2 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas e o Fiscal do Contrato, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Atalanta, 31 de julho de 2022.

JUAREZ MIGUEL RODERMEL

Prefeito Municipal
Município de Atalanta
Concedente

AMANDA JAQUELINE DOS SANTOS

Proprietária
Amanda Jaqueline dos Santos
08316637901
Concessionária

TESTEMUNHAS

NOME: JULIO CESAR GEMBRO

CPF: 092.691.809-56

NOME: WILBERTO ZICH

CPF: 486.588.989-20

GENTIL PASSAÚRA

Fiscal do Contrato
CPF: 573.384.509-00